

Tokio Marine Auto - Apólice de Seguro

JANIO,

Esta é sua Apólice de Seguro, contendo as coberturas e toda a segurança que a Tokio Marine Seguradora lhe oferece. Confira com atenção suas informações, vantagens, serviços e coberturas que garantem a sua tranquilidade.

Se for necessário atualizar algum dado ou em caso de dúvidas, entre em contato com a nossa Central de Atendimento ou com o seu Corretor de Seguros, que estamos prontos para esclarecer, informar e orientar você no que for necessário. Conte sempre conosco.

VIGÊNCIA DO SEGURO: A PARTIR DAS 24 HORAS DO DIA 30/11/2017, ATÉ AS 24 HORAS DO DIA 30/11/2018.

Data da Versão: 29/11/2017 **Data da Emissão:** 30/11/2017

SEGURADO

Nome: JANIO ERIC RODRIGUES DE SOUZA CPF: 722.144.651-20 Cód. Cliente: 09959989

Endereço: QUADRA QR 614 CJ 6, 08 - CASA 08

Bairro: SAMAMBAIA NORTE Cidade: BRASILIA UF: DF CEP: 72322-706

Telefone: 61 98415-4716 **E-mail:** janioeric@gmail.com

CORRETOR

Nome: BRASAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA Telefone: 61 3962-6769
CNPJ: 000.602.086/0001-22 Cód. SUSEP: 10.0063029

Endereço: SIA/SUL TRECHO 01 LOTE, 555

Bairro: SIA Cidade: BRASILIA UF: DF CEP: 71200-010

Sucursal: BRASILIA

DADOS DO SEGURO

Ramo: 05.31 **Apólice:** 6222142 **Negócio:** 32143271 **Item:** 32819652

Proposta: 32143271

Chave de Identificação do Bônus: 61900062221423 Classe de bônus: 0

VEÍCULO

CEP de pernoite do veículo: 72322-706 (utilizado para Tipo de Veículo: Particular

cálculo do prêmio)

Fabricante: VOLKSWAGEN Veículo: UP CROSS 1.0 T. FLEX

12V TSI 4P

Ano Modelo: 2018 Ano de Fabricação: 2017 Chassi Remarcado: Chassi: 9BWAH4124JT534533 Não Combustível: Placa: **AAVISAR** Flex Lotação Veículo: Veículo 0km: Sim Veículo Blindado: Data de saída do veículo 0 km: 30/11/2017 Não

Veículo com Kit Gás: Não Dispositivo em Comodato: Não possui

Código Fipe: 005436-4 **Veículo Alienado/Financiado**: Não

Tipo de isenção (IPI/ICMS): Não se aplica Condição Exclusiva: Não disponível

Indenização pelo valor de 0 km: 180 dias (padrão) + Não Contratada (Extensão) = 180 dias

Garantia válida até 29/05/2018

COBERTURAS				
Coberturas		Limite Máximo de Indenização (R\$)	Prêmio Líquido (R\$)	
Colisão, Incêndio e Roubo/Furto	Valor	Referenciado (VMR)	1.248,17	
Acessórios		Não contratada	0,00	
Despesas Extraordinárias		Não contratada	0,00	
Blindagem		Não possui	0,00	
Kit Gás		Não possui	0,00	
Extensão para Garantia de 0km		Não contratada	0,00	
RCF-V - Danos Materiais		50.000,00	296,83	
RCF-V - Danos Corporais		50.000,00	59,37	
RCF-V Danos Morais		Não contratada	0,00	
APP - Morte por Passageiro		Não contratada	0,00	
APP - Invalidez por Passageiro		Não contratada	0,00	
. 0	Prêmio Líquido Total:	1.604.37		

Valor Referenciado (VMR): refere-se ao valor de mercado referenciado do veículo que corresponde a 100% do valor constante na tabela FIPE-USP. Se esta tabela for extinta, será utilizada como substituta a tabela da revista ou jornal de maior circulação na região de domicílio do Segurado, devendo prevalecer a que for mais benéfica ao Segurado.

1º sinistro indenizável, sem cobrança de franquia do veículo: Não

FR	ΔN	OI	IJΔ
		~c	,,,,

Veículo (Casco) R\$ 2.950,20

SERVIÇOS

Assistência 24 horas: Km de Reboque: Carro Reserva: 7 diárias

Completa 200 km + Não possui adicional= 200 km **Veículo:** 1.0 AR DH

Oficina: Oficina livre

Vidros: Básico **Logomarca:** Não possui

Franquia:

Para-brisa R\$ 240,00 Vigia R\$ 240,00

Lateral R\$ 120,00

QUESTIONÁRIO BOM RISCO

Dados do principal condutor considerado

Nome: JANIO ERIC RODRIGUES DE SOUZA **CPF:** 722.144.651-20

CNH:

Data de Nascimento: 28/06/1982 Sexo: MASCULINO

Estado Civil: Casado(a) ou vive em união estável

O PRINCIPAL CONDUTOR DO VEÍCULO SEGURADO é a pessoa legalmente habilitada, que o utiliza por 5 OU MAIS DIAS DA SEMANA. Se o veículo for utilizado por mais de um condutor em dias diferentes ou em horários diferentes de um mesmo dia, será considerado como PRINCIPAL CONDUTOR A PESSOA MAIS JOVEM QUE UTILIZA O VEÍCULO POR 3 OU MAIS DIAS DA SEMANA. Para ser considerado um dos condutores do veículo, é necessário que o tempo de utilização diária seja superior a 1 hora. Entende-se como tempo de utilização, o período em que o condutor utiliza ou tem à disposição o veículo (período total em que o veículo está em movimento e estacionado). Quando não for possível identificar o principal condutor nos critérios acima, devem ser considerados os dados do condutor mais jovem.

Residem com o principal condutor pessoas na faixa etária de 17 a 25 anos?

A. Não. estou ciente que esta resposta reduz o prêmio pago. compreendi que se no momento do sinistro o veículo estiver sendo utilizado por condutores residentes de 18 a 25 anos, não haverá indenização, pois será considerado risco não contratado, exceto se comprovado por documentos idôneos que trata-se de emergência médica

O principal condutor é o próprio segurado?

A. Sim

O veículo segurado dispõe de estacionamento ou garagem, fechada própria ou alugada, na residência habitual? A. Sim

O veículo segurado dispõe de estacionamento ou garagem, fechada própria ou alugada, no local fixo de trabalho? C. Não utiliza o veículo para ir ao trabalho

O veículo segurado dispõe de estacionamento ou garagem, fechada própria ou alugada, no colégio, faculdade ou curso de extensão?

D. Não estuda

O principal condutor reside em:

A. Casa

Qual é a quilometragem que o veículo deverá percorrer em um ano?

B. Até 10.000 km por ano, o que representa em média 833 km por mês.

O veículo é utilizado para execução de atividades profissionais?

C. Não, utiliza apenas para locomoção (trabalho e lazer).

Se houver divergência nos dados do QUESTIONÁRIO BOM RISCO o Segurado deverá informar tal situação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, à Seguradora.

Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do QUESTIONÁRIO BOM RISCO (alteração do(s) condutor(s), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e as regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao QUESTIONÁRIO BOM RISCO nas Condições Gerais do produto, disponível no site **www.tokiomarine.com.br**.

DADOS DO PAGAMENTO						
Juros	Custo de Emissão	IOF	Prêmio Total			
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 118,41	R\$ 1.722,78			
	Agência	Conta	Cobrança			
CO S/A	3464	12540-7	Débito			
	R\$ 0,00	Juros Custo de Emissão R\$ 0,00 R\$ 0,00 Agência	Juros Custo de Emissão IOF R\$ 0,00 R\$ 118,41 Agência Conta			

CPF do Correntista : 722.144.651-20

Histórico de Pagamento

Parcela	Valor (R\$)	Vencimento	Forma de Pagamento	Situação
01ª	287,07	08/12/2017	Débito	Quitada
02 ^a	287,07	10/01/2018	Débito	Quitada
03ª	287,07	10/02/2018	Débito	Pendente a Pagar
04^{a}	287,07	10/03/2018	Débito	Pendente a Pagar
05^{a}	287,07	10/04/2018	Débito	Pendente a Pagar
06ª	287,43	10/05/2018	Débito	Pendente a Pagar

Após o vencimento da parcela, será cobrada multa e juros de mora, conforme estabelecido nas Condições Gerais.

FORMA DE ENVIO DA APÓLICE

Forma de Envio

Correios (resumo da apólice, cartão do segurado e boleto impressos)

E-mail

JANIOERIC@GMAIL.COM

Destino da Correspondência

Segurado

CONDIÇÕES GERAIS E GUIA DE SERVIÇOS

Consulte as Condições Gerais e Guia de Serviços do seu Seguro, acessando nosso site <u>www.tokiomarine.com.br</u>. Neles, você encontrará a descrição das coberturas, condições especiais, cláusulas, serviços, riscos cobertos, riscos excluídos e demais condições contratuais do Seguro.

Se preferir, solicite a via impressa das Condições Gerais e Guia de Serviços pelo telefone 0300 33 TOKIO (86546)

As Condições Gerais de Automóveis e Guia de Serviços que regem este contrato de Seguro são:

- Condições Gerais versão de 12 de novembro de 2017.
- Guia de Serviços versão de 21 de dezembro de 2016.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP* poderão ser consultadas no endereço eletrônico <u>www.susep.gov.br</u>, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

*SUSEP Superintendência de Seguros Privados Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

A Seguradora utilizará os dados cadastrais referentes às restrições financeiras do proponente, do proprietário legal do veículo e dos condutores declarados no momento da contratação do seguro. Poderá ainda consultar informações correspondentes a eventuais ocorrências de sinistro com o veículo, que envolvam as partes anteriormente mencionadas.

O Segurado fica ciente que seus dados poderão ser compartilhados pela Seguradora com empresas parceiras, especificamente para prestações de serviços decorrentes do contrato de seguro, respeitando a confidencialidade das informações

Atendimento Exclusivo ao Consumidor -- SUSEP: 0800 021 8484 - De segunda a sexta-feira, das 9h30 às 17h.

Este Seguro é garantido pela Tokio Marine Seguradora S.A. - CNPJ 33.164.021/0001-00 - Código SUSEP 6190. Processo SUSEP nº. 15414.100335/2004-74.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

São Paulo, 30 de novembro de 2017

Tokio Marine Seguradora S.A.

José Adalberto Ferrara

Diretor Presidente

Valmir Rodrigue's

Diretor Executivo Comercial

Telefones Úteis

Central de Atendimento 0300 33 TOKIO (86546)

SAC 0800 703 9000 - Deficientes Auditivos e de Fala 0800 770 1523

Serviço de Vidros* Território Nacional 0800 707 8005 Outros países 55 27 2121 5599

Assistência 24h* e Carro Reserva Território Nacional 0800 31 TOKIO (86546) Mercosul 55 11 4133 6537

Disque Fraude 0800 707 6060 Ouvidoria 0800 449 0000 - ouvidoria@tokiomarine.com.br Caixa Postal Ouvidoria 12.829 - CEP 04010- 970 - São Paulo - SP

Para mais informações, acesse www.tokiomarine.com.br *Consulte os serviços disponíveis na sua Apólice.